Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

16 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, Paulo Fernando Dias da Silva. — A Oficial de Justiça, Isabel Carvalho. 3000217720

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 133/06.0TYVNG.

Insolvência pessoa colectiva (requerida).

Credor — Electro Siluz — Artigos Eléctricos e Electrodomésticos, S. A. Devedor — Artes Associadas — Revestimentos Interiores, L.

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 4 de Outubro de 2006, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Artes Associadas — Revestimentos Interiores, L.da, número de identificação fiscal 503541893, com sede na Rua do Campo Alegre, 1577, loja 55, Lordelo do Ouro, 4150-000 Porto, com sede na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada Anabela de Jesus Ruivo Pereira da Costa, com domicílio na Vivenda Costa, Rua da Piscina, Fonte do Feto, Santo António da Charneca, 2835-557 Barreiro.

São administradores do devedor:

Júlio Domingos Lisboa da Silva, com domicílio na Rua do Campo Alegre, 1577, loja 55, Lordelo do Ouro, 4150-000 Porto;

Luís Gonzaga Gonçalves Sousa Martins, estado civil desconhecido, número de identificação fiscal 109798791, com domicílio na Rua do Campo Alegre, 1577, loja 55, Lordelo do Ouro, 4150-000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, Paulo Fernando Dias Silva. — A Oficial de Justiça, Maria João Monteiro Santos.

3000217716

Anúncio

Processo n.º 790/05.4TYVNG.

Insolvência pessoa colectiva (requerida).

Credor — Sabino & Sabino — Construção Civil, L.da

Insolvente — Manuel Alexandre Santos Moreira & Companhia, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 28 de Setembro de 2006, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Manuel Alexandre Santos Moreira & Companhia, L. da, número de identificação fiscal 500873470, Rua Central de Vila Verde, 361, Gondim, 4470-000 Maia, com sede na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada Anabela de Jesus Ruivo Pereira da Costa, com domicílio na Vivenda Costa, Rua da Piscina, Fonte do Feto, Santo António da Charneca, 2835-557 Barreiro.

São administradores do devedor:

Manuel Alexandre Santos Moreira, número de identificação fiscal 140450475, Rua Central Vilaverde, 361, Gondim, 4475-215 Maia;

Maria Altina Gonçalves Moreira, número de identificação fiscal 166417246, Rua Central Vilaverde, 361, Gondim, 4475-215 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, Paulo Fernando Dias Silva. — O Oficial de Justiça, Joaquim Afonso. 3000217718

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto)

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do conselho directivo:

À licenciada Diana Taborda Barata Portugal Vieira foi renovado o contrato de trabalho termo certo, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções correspondentes a técnica superior de 1.ª classe no Departamento de Engenharia Informática, a partir de 13 de Setembro de 2006. O contrato finalizará em 12 de Março de 2007.

A Rita Alexandra Neves Alves Barata foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções equiparadas a técnica profissional de 2.ª classe no Departamento de Arquitectura, a partir de 15 de Fevereiro de 2006. O contrato finalizará em 14 de Agosto de 2007.

(Não carece de verificação prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Teresa Manuela Antunes. 3000216822

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 28 de Setembro de 2006, proferidos no uso de competência delegada, e nos termos do disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto--Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do arti-